



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARULHOS**  
**FORO DE GUARULHOS**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua José Maurício, 103, ., Centro - CEP 07011-060, Fone: (11)  
 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos2cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1016698-86.2014.8.26.0224/01**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **CONDOMINIO EDIFÍCIO CACHOEIRA**  
 Executado: **ELAINE APARECIDA DA SILVA e outro**

Em Guarulhos, aos 08 de outubro de 2018, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA SOBRE O PERCENTUAL DE 50%** do(s) seguinte(s) bem(ns): **IMÓVEL – O apartamento sob nº 26, localizado no primeiro pavimento do condomínio Edifício CACHOEIRA, situado a Rua Hugo Pohlman nº 12, esquina da Rua Cachoeira, bairro do Picanço, perímetro urbano deste distrito, cujo apartamento possui a área comum de 5,856ms2., a área exclusiva de 47,766ms2., totalizando a área total construída de 53,622ms2. Registrado no livro nº 2 – Registro Geral, Matrícula nº 37.765 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **ELAINE APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 127.787.088-80 e RG nº 23.243.304-5-SP, brasileira, divorciada, do lar. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS**. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu (Hélio N. Santos – Mat.817443), escrevente, digitei. Eu (Ligia Maria da Fonseca Rosa – Matrícula 311853), Escrivã Judicial, conferi e assino.**

**(a.) Rodrigo de Oliveira Carvalho – Juiz de Direito.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**